



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 440/2023

Autoriza Colaborador a conduzir os veículos próprios ou alugados do Coren-ES, a fim de auxiliar na organização da Sessão de Desagravo em Baixo Guandu-ES.

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e Art. 20, XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO as ações que estão sendo realizadas para a realização da Sessão de Desagravo no município de Baixo Guandu;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Conselheira Marta Priscila – Presidente da Comissão de Desagravo, em 30/08/2023, bem como a deliberação da Presidência, também via e-mail, em 30/08/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Autorizar o Colaborador **Levi de Souza Silva, COREN-ES 1104811-TE**, a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme a categoria de habilitação, pelo período de 31/08/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º – O Colaborador citado no art. 1º responde administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticado na condução dos veículos.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 31 de agosto de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário